



PROJETO DE LEI Nº 093/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 175.623,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
353	08.244.0011.3107.0000		Programa de Atednimento Integral à Família (PAIF)	40.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome		
355	08.244.0011.3107.0000		Programa de Atednimento Integral à Família (PAIF)	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome		
358	08.244.0011.3108.0000		Programa Social Especial	20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE		
363	08.244.0011.3110.0000		Promoção do Atendimento ao Bolsa Família (IGD)	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada		
365	08.244.0011.3110.0000		Promoção do Atendimento ao Bolsa Família (IGD)	25.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada		
368	08.244.0011.3111.0000		Promoção de Política do MDS	20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS		
782	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social	623,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

500	051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
783	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	10.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	004	LC 173/2020	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 175.623,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
334	08.244.0011.3050.0000	Serviços Especializados em Educação Especial	-2.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE		
335	08.244.0011.3050.0000	Serviços Especializados em Educação Especial	-4.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
348	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
349	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-49.623,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
351	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
357	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF)	-20.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	010	Ministerio Des Social e da Fome		
367	08.244.0011.3110.0000	Promoção do Atendimento ao Bolsa Família (IGD)	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
379	08.244.0011.3115.0000		Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			-10.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	021	PROGRAMA-PETI					
383	08.244.0011.3117.0000		Programa Criança Feliz			-10.000,00		
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	024	Programa Criança Feliz					
385	08.244.0011.3117.0000		Programa Criança Feliz			-30.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo: 0	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	500	024	Programa Criança Feliz					
389	08.244.0018.3114.0000		Programa Ser Jovem			-10.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ibitinga, 18 de outubro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 93/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.623,00, visando adequar o orçamento corrente para este exercício financeiro, com o objetivo de dar continuidade aos Serviços Socioassistenciais e Programa do Governo Federal e Estadual.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 20/10/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado os seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI Nº 091/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado à construção da praça da Vila Maria, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 092/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 093/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Adroaldo Curioni

Secretário Municipal de Finanças



